

Orientações Pastorais

Utilização dos templos para fins culturais

Após termos reflectido sobre a solicitação de templos religiosos que frequentemente nos são dirigidas para a realização de concertos, a terem lugar em igrejas, conventos ou capelas, estabelecemos as seguintes orientações pastorais, a ter em conta pelas pessoas interessadas e pelos reverendos párocos:

- Os templos religiosos foram "dedicados, consagrados ou benzidos", o que significa que nos comprometemos diante de Deus a utilizá-los exclusivamente para o culto religioso ou para actos relacionados com o mesmo culto. Só a título verdadeiramente excepcional, com programas previamente conhecidos e analisados na sua coerência interna com o local do templo, é que poderão ser autorizados os mesmos templos para concertos ou outras actividades de carácter meramente cultural. Não basta o conhecimento dos reverendos párocos.

- Gostaríamos de poder colaborar com todas as formas de promoção de arte e cultura. É nossa intenção tratar todos os assuntos e solicitações com a maior atenção que nos seja possível.

- Em ordem ao futuro, se continuarem a ser solicitados templos religiosos para fins de cultura musical, deverão ser observadas as seguintes regras:

1. Nas Igrejas ou capelas habitualmente abertas ao culto, o seu uso será verdadeiramente excepcional; já não se diz o mesmo dos respectivos claustros ou salões.

2. O pedido de autorização, acompanhado do respectivo repertório, deverá ser apresentado na Cúria Diocesana com a antecedência mínima de um mês em relação à divulgação de qualquer publicidade, para permitir a correspondente avaliação artística e enquadramento no local religioso.

3. É natural que haja de satisfazer-se às indispensáveis despesas inerentes à apreciação, e ao arranjo e limpeza dos referidos espaços.

Esperamos a melhor compreensão de todos para com estas orientações.

Viana do Castelo, 11 de Junho de 2000

+ José Augusto Pedreira, Bispo de Viana do Castelo